

concretos que indiquem que as nomeações ou contratações foram oferecidas, condicionadas ou mantidas em troca de voto ou de apoio político, com indicação de datas e locais; d) nomes de pessoas nomeadas ou contratadas nessas condições e as respectivas lotações, se conhecidos; e) nomes de testemunhas e quaisquer documentos, mensagens, áudios, vídeos, publicações ou outros meios de prova de que disponha; f) a identificação da recomendação ministerial mencionada na representação (número, data e órgão expedidor); II) a advertência expressa, no edital, de que a ausência de complementação poderá ensejar o arquivamento da Notícia de Fato, nos termos do art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 1/2019. Decorrido o prazo do edital, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos os autos. Cumpra-se. Nova Russas, 15 de setembro de 2026. Agueda Fabiana de Almeida Valença, Promotora de Justiça"

ADVERTÊNCIA: a ausência de complementação no prazo assinalado poderá ensejar o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 1/2019.

Nova Russas, 16/09/2026.

Agueda Fabiana de Almeida Valença
Promotora de Justiça

Edital Nº 0009/2026/PMJVGRA
Fortaleza, 16 de setembro de 2026

Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2026.00031588-2

Edital nº 0009/2026/PMJVGRA

A Promotoria de Justiça Vinculada de Graça, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na Promotoria de Justiça Vinculada de Graça, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela Promotoria de Justiça Vinculada de Graça.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá até R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) por mês.

1.5. O estágio não contemplará outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e similares.

1.6. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.7. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2026/NUMGE, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.8. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2026/NUMGE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail promo.graca@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) histórico escolar constando as notas do candidato;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



prazos:

Evento Período

Inscrição De 17/09/2026 a 24/09/2026

Entrevista De 28/09/2026 a 30/09/2026

Resultado da seleção 06/10/2026

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A Promotoria de Justiça Vinculada de Graça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará o Núcleo de Gestão e Modernização de Estágio para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pelo Núcleo de Gestão e Modernização de Estágio, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail promo.graca@mpce.mp.br.

Registre-se. Publique-se.

Graça, 15 de setembro de 2026.

Rafael Porto Dos Santos

Promotor de Justiça

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea c)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

RESIDÊNCIA:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS**3.3. ARTIGOS PUBLICADOS****3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE**

Edital Nº 0010/2026/3ª PmJBLH
Fortaleza, 16 de setembro de 2026

Notícia de Fato nº 01.2026.00029234-0

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE DESPACHO 0010/2026/3ª PmJBLH

O(a) Dr(a). Rafael Couto Vieira, Promotor(a) de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Barbalha-CE, visando dar cumprimento ao disposto no art. 22, § 1º, da Resolução do OECPI nº 036/2016, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que torna público o despacho de fls. 19, da Notícia de Fato nº 01.2026.00029234-0, instaurado no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Barbalha, que tem como interessado a pessoa ANÔNIMA, posto que restou frustrada a entrega pela empresa brasileira de correios e telégrafos e/ou pelo correio eletrônico, da intimação contendo o conteúdo do despacho objeto deste edital.

Para tomar ciência que a situação relatada decorre de questão pontual, relacionada à realização de intervenção temporária destinada à adequação das condições de funcionamento e operação do sistema de abastecimento do Bairro Jardim do Ipês, em Barbalha/CE.

Cópia deste expediente deverá ser afixado no quadro de avisos do edifício-sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Barbalha, à Rua Edmundo de Sá Sampaio, 231, Centro, Barbalha-CE. Dado e passado aos 16 de setembro de 2026. Eu, _____ Maria Célia dos Santos, servidora à disposição, digitei este edital.

-assinatura

digital-
Rafael Couto Vieira
Promotor de Justiça

Edital Nº 0011/2026/PmJCRI
Fortaleza, 16 de setembro de 2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0011/2026/PmJCRI

Procedimento Preparatório nº 06.2026.00001089-6

O signatário Promotor de Justiça, visando dar cumprimento ao disposto na Resolução OECPI 036/2016, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO do(a) Procedimento Preparatório nº 06.2026.00001089-6, em trâmite nesta

Promotoria de Justiça. Fica cientificado do arquivamento através deste, a quem interessar, para querendo, oferecer recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei, pelo prazo de 10 (dez) dias.

GABINETE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARIRIAÇU/CE, aos 16 de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES DE LIMA
Promotor de Justiça

Edital Nº 0015/2026/PmJACR
Fortaleza, 15 de setembro de 2026

Inquérito Policial nº 0200107-49.2025.8.06.0161
Número do MP: 08.2025.00234822-8

Edital de Notificação de nº 0015/2026/PmJACR

O Dr. Leandro Ramalho Pessoa Negromonte, Promotor de Justiça Titular da Comarca de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, quanto à publicação do presente edital, aos que virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta Promotoria de Justiça o Inquérito Policial nº 0200107-49.2025.8.06.0161 (número do MP 08.2025.00234822-8), o qual foi instaurado para apurar a prática do delito descrito no artigo 121 c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro. Nos autos, verifica-se que o Oficial de Diligências não obteve êxito na notificação pessoal de Flaviano dos Santos Brito, conforme certidão de fl. 40 da pasta digital. Diante da ausência de quaisquer outros documentos hábeis a revelar outro meio de contato com os interessados acima mencionados, foi expedido o presente edital com fundamento no artigo 19-A, § 4º, da Resolução nº 289/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público, com o fito de dar ciência acerca da promoção de arquivamento do referido Inquérito Policial, a qual pode ser acessada no site https://mpce.mp.br/servicos/consulta_processos/servicos-saj-mp/consultar-processos-saj-mp/, podendo os interessados, caso entendam necessário, interpor recurso de revisão contra a decisão de promoção de arquivamento constante às fls. 28-32 no âmbito da pasta digital do mencionado feito. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no átrio desta Promotoria de Justiça e no Diário Oficial da Justiça. Santana do Acaraú/CE, 15 de setembro de 2026.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

